**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2022**

*Dá nova redação ao artigo 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi Mirim, dispondo sobre o fornecimento aos vereadores da relação da matéria da “Ordem do Dia”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:**

**Art. 1º.** O artigo 113 da Resolução N° 276 de 2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi Mirim, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 113.** A Secretaria fornecerá aos Vereadores a relação da matéria da “Ordem do Dia” correspondente até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão legislativa ordinária e, se houver solicitação, cópias de proposições e pareceres.”

**Art. 2°.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

*Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, 29 de abril de 2022.*

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI**

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposta modifica o texto do Regimento Interno desta Nobre Casa de Leis, com o intuito de aprimorar o processo legislativo, de modo a, mais eficazmente, atender aos anseios dos cidadãos mogimirianos.

Trata-se, de um importante passo no sentido de possibilitar que a Câmara Municipal de Mogi Mirim exerça, com dinamismo, as relevantes competências que lhe são conferidas constitucionalmente.

Na certeza de que as alterações que o projeto prevê haverão de se constituir em objeto de profunda reflexão por parte de cada uma dos nobres pares que integram este Parlamento; e, por isso mesmo, estamos igualmente certos de que a propositura, ao longo de sua tramitação, suscitará elevados debates, visando a seu aprimoramento.

*Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, 29 de abril de 2022.*

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI**